



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quarta-feira, 7 de agosto de 2024

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 13.558, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Altera o Decreto nº 12.117, de 12 de novembro de 2018, na forma que especifica."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do memorando administrativo digital PMA nº 10.470/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 12.117, de 12 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

I - .....

II - representante da Secretaria de Administração:  
- Marcos Henrique Biasi Moscardini;

....."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 31 de julho de 2024.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO  
SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ  
RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DECRETO Nº 13.560, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

"Aprova o plano de retalhamento de gleba de propriedade de RRCorrea Representações Comerciais Eireli e dá outras providências."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do procedimento administrativo digital PMA - Análise de projeto nº 1.553/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o plano de retalhamento de gleba com 13.928,64m<sup>2</sup> (treze mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), situada no Caminho Particular, Bairro Fazendinha, Gleba 12, nesta cidade, cadastrada sob nº 26.0650.0120.0000, de propriedade de RRCorrea Representações Comerciais Eireli, conforme planta aprovada sob nº 101.269, de 18 de abril

de 2023, que passa a ser constituída por:

I - Gleba 12A, com 8.931,77m<sup>2</sup> (oito mil, novecentos e trinta e um metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados);

II - Gleba 12B, com 4.996,87m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e noventa e seis metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados);

Art. 2º Na execução do plano de retalhamento, deverá ser observada a legislação pertinente, em especial a Lei nº 6.492, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13.292, de 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 2 de agosto de 2024.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO  
SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ  
RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

### PORTARIA Nº 11.654, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 86.181/2024 a servidora pública municipal concursada ALESSANDRA PIRES CAMPOI DE CARVALHO, matrícula 17753, do cargo de MONITOR ESCOLAR, em 1º de agosto de 2024.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, ao 1º de agosto de 2024.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO  
SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ  
RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente**  
Diário Oficial do Município de Americana  
www.americana.sp.gov.br

**Diagramação**  
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação  
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana  
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

**Administração**  
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

**PORTARIA Nº 11.657, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

"Autoriza o servidor público a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana."

**José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores**, Secretário Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.437, de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor público, Alexandre de Deus Araujo Coelho, matrícula nº **17542**, autorizado a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana, exclusivamente para atividades específicas de suas funções, prestadas ao Serviço Público Municipal.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria é outorgada em caráter temporário, obrigando-se o servidor a respeitar o disposto no artigo 2º do Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ficando expressamente estabelecido que a presente portaria ficará automaticamente revogada se e quando o servidor público tiver extinto ou rescindido o contrato de trabalho com a Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 6 de agosto de 2024.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**LICITAÇÕES****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024.

Processo n.º 3.984/2024.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADA, COM LARGURA DE BANDA LARGA GARANTIDA DE 200MBPS, SIMÉTRICOS, COM TRÁFEGO SEM LIMITE DE QUANTIDADE E NEM RESTRIÇÃO DE DADOS TRAFEGADOS, COM SERVIÇOS DE MITIGAÇÃO DE ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO (DOS - DENIAL OF SERVICE) - LINK REDUNDANTE, PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL".**

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Pregão Eletrônico nº 041/2024** para a seguinte empresa:

**B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA** - VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.

Processo n.º 4.582/2024.

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL".**

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Pregão Eletrônico nº 042/2024** para a seguinte empresa:

**PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME** - ITEM 02 R\$ 0,45, ITEM 03 R\$ 2,00.

Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matrícula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 06 de Agosto de 2024.

**SECRETARIA DE FAZENDA****UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

*TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL (RESULTADO PUBLICADO NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL EM 26/07/2024)*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2024 dos contribuintes relacionados no anexo I.** A Unidade de Tributação da Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem mais possa interessar, que, com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos artigos 6º, 14 e 121 da Resolução CGSN nº. 140 de 22 de maio de 2018, os contribuintes **relacionados no Anexo I ficam impedidos de optarem pelo Simples Nacional** em razão de não estarem inscritos no Cadastro de Atividades. Pelo presente EDITAL os contribuintes relacionados no anexo I ficam **NOTIFICADOS** de que poderão impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência desse Termo de Indeferimento, observado o disposto nos artigos 238, 239, 265 e 266 da Lei nº. 4.930/2009, com redação das Leis nº 5.432/2012 e 6.079/2017. Do despacho de primeira instância caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da decisão, observado o disposto no artigo 269 da Lei nº. 4.930/2009. As impugnações e recursos devem ser realizadas por meio de petição, formalizada através de protocolo digital, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados: a) RG e CPF/CNPJ do interessado; b) procuração, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF), quando o signatário do requerimento for procurador; c) se pessoa jurídica, instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente; d) outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido.



A Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, responsável pela análise do pedido, poderá a seu critério solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
55.880.852/0001-02	ARRENDOU INOVA SIMPLES (I.S.)
55.395.162/0001-68	UTOPIA PM LTDA
55.578.863/0001-32	MONTEIRO & VILAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA
55.844.322/0001-09	FERRAZ BELOSO ODONTOLOGIA LTDA
55.803.412/0001-51	PEREIRA SANTOS CAFE LTDA

Americana, 06 de agosto de 2024

**EDER FÁBIO BUOSI**  
Agente Fiscal de Rendas Municipais

## UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

### COMUNICADO N.º 44/SF/08/2024

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

Dia 05/08/2024 R\$ 127.430,33 - BANCO DO BRASIL S/A - F.E.P

Dia 06/08/2024 R\$ 47.200,00 - BANCO DO BRASIL S/A - F.N.A.S - P.S.B

Dia 06/08/2024 R\$ 58.828,00 - BANCO DO BRASIL S/A - F.N.A.S - M.A.C

Americana, 06 de agosto de 2024

**KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA**  
Diretora da Unidade de Tesouraria

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

## UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

### SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros. Informando que poderá interpor Recurso em 1ª Instância até a data do vencimento da multa e deverá ser protocolado no site [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br). Poderá ser emitida 2ª via do boleto no site [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br). O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do prazo para pagamento com desconto nos correspondentes Mais BB, pagável também através dos Terminais de Auto Atendimento e Internet Banking do Banco do Brasil. Após vencimento, entrar em contato junto ao órgão atuador para reemissão da Guia de Pagamento com atualização da Data de Vencimento e Valor (Valor Original + Multa/Juros) conforme Resolução N° 918 do CONTRAN de 28 de Março de 2022. O não pagamento impedirá a renovação da Licença Anual e a Transferência de Propriedade. Aquele que adquirir o veículo, cujas taxas e multas não tenham sido pagas, fica responsável pelo pagamento das mesmas. Em seu próprio benefício, os proprietários de veículos devem manter seus endereços atualizados no DETRAN. Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 04/09/2024

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração	Valor Multa
DTQ5695	E010374598	16/03/2024	745-5 0	RS130,16
AOM4G99	E010374863	18/03/2024	745-5 0	RS130,16
FCF5030	E010376827	03/04/2024	745-5 0	RS130,16
ETK8351	E010377328	06/04/2024	745-5 0	RS130,16
FCF5030	E010380162	18/04/2024	745-5 0	RS130,16
FZN1299	E010384281	03/05/2024	745-5 0	RS130,16
SWW0G99	E010384358	03/05/2024	746-3 0	RS195,23
GJC2G20	E010384813	06/05/2024	746-3 0	RS195,23
FZN1299	E010385169	08/05/2024	745-5 0	RS130,16
FEU5B58	E010385401	10/05/2024	745-5 0	RS130,16
DGY3C29	E010385992	11/05/2024	745-5 0	RS130,16
FXV7H70	G000000762	13/05/2024	763-3 1	RS293,47
OOU4E66	H010008145	03/05/2024	500-2 0	RS260,32
EZF4I41	P010425463	10/05/2024	567-3 2	RS130,16
GYS8F49	T010284309	07/03/2024	574-6 3	RS130,16
CFZ8744	Z000107235	19/03/2024	554-1 2	RS195,23



Americana, 06 de agosto de 2024

**ENG. MARCELO MAIA GIONGO**  
Autoridade de trânsito

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

**PORTARIA Nº 1.296, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Que prorroga prazo de conclusão de Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares".*

O Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Americana, Marcos Eduardo Morelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares, constituída pela Portaria nº 1.275 de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de maio de 2024, em face das razões apresentadas constantes nos autos, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 408/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no quadro de editais na mesma data

Americana, 06 de agosto de 2024

**MARCOS EDUARDO MORELLI**  
SUPERINTENDENTE

